



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 04/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente 09 (nove) Plaquetas de Identificação para o Plenário e Material Permanente 02 (dois) Painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



2

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 01/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2017, com as seguintes funções:

Lais Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	plaquetas de identificação para o plenário			
2	painel acm alumínio para galeria de vereadores			
3	painel acm alumínio para galeria de ex-presidentes			

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:



Brindes - Comunicação Visual - Sinalização

PAINÉIS - FAIXAS - BANNERS - CARTÕES - PLACAS
CRACHÁ - MEDALHAS - TROFÉUS, ETC

Rua Amândeo Rêbas, 176 - Fone 43 3535-5066 / 959-5870 - Centro - Jaguariaíva - Paraná
CNPJ 07236436/0001-23 / Ins. MIn 034/2005

Orçamento nº	145/2017
Cliente:	CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO DO ITARARÉ PR
Cidade:	RIBEIRÃO CLARO PR
Contato:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Telefone:	--

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de produtos e/ou serviços conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant	Vir un(R\$)	Vir total(R\$)
01	CONFECÇÃO DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO VEREADORES	UN	09	165,00	R\$ 1.485,00
02	CONFECÇÃO PAINEL ACM - GALERIA DE VEREADORES	UN	01	3.150,00	R\$ 3.150,00
03	CONFECÇÃO PAINEL ACM - GALERIA EX-PRESIDENTE	UN	01	1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 6.385,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias consecutivos

Jaguariaíva (PR), 06 de Abril de 2017.

WANELLI

Walter Edivirges Carvalho
CPF: 165.112.299-44



Distribuidora - Importadora - Exportadora

CNPJ 00.743.041/0001-78 - IE 380031781-114

5

Rua São Pedro, 2080 - Centro - Fone: (15) 3532-8150 - Itararé SP - CEP: 18460-000

Itararé (SP) 10/04/2017 - Orçamento: 265/2017

Cliente: CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO DO ITARARÉ PR

Contato: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atendendo solicitação encaminhamos orçamento abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL
01	Plaquetas de Identificação para Vereadores - Mesa	09	R\$ 225,00	R\$ 2.025,00
02	Painel decorativo ACM - Galeria de Vereadores	01	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
03	Painel decorativo ACM - Galeria de Ex- Presidentes	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL ORÇADO				R\$ 6.455,00

Prazo de Envio:	15 dias
Frete:	FOB
Pagamento:	A VISTA
Validade deste:	30 dias

Atenciosamente,

00.743.041/0001-78

FREE COMPANY
DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA - EPP

Rua São Pedro, 2080
Centro - CEP 18460-000

ITARARÉ - SP

FREE COMPANY
CNPJ 20.494.992/0001-68



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

ORÇAMENTO Nº
0380/2017-3

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2800 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 10 de Abril de 2017

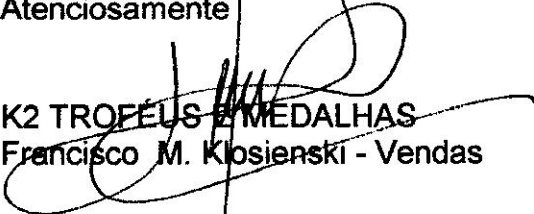
CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO DO ITARARÉ PR

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	09	Plaquetas de Identificação - VEREADORES PLENÁRIO	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
02	01	Painel em ACM - Galeria de Vereadores	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
03	01	Painel em ACM - Galeria de Ex-Presidentes	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
TOTAL				R\$ 4.565,00

Frete: CIF - Instalado no local
 Prazo de produção: 5 dias úteis
 Prazo de Validade deste orçamento: 10 dias.
 Pagamento: A VISTA

Atenciosamente


 K2 TROFÉUS E MEDALHAS
 Francisco M. Klosiowski - Vendas



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

7

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 10 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,

Com o presente, solicitamos autorização para Aquisição de Material de Expediente 09 (nove) Plaquetas de Identificação para o plenário e Material Permanente 02 (dois) Painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé. **Declaro**, como dispensável a licitação para contratação da empresa.

LAÍS THEREZA MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2017, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Valor Maximo – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

II - Registre - se e Autua - se

III - Solicitar ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente ao Setor Jurídico para parecer, após o Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Salto do Itararé, 10 de Abril de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 09 (NOVE) PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O LENÁRIO E MATERIAL PERMANENTE 02 (DOIS) PAINÉIS EM ACM (ALUMÍNIO) PARA GALERIA DE VEREADORES E GALERIA DE EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

Material de Expediente:

ORGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
 PROJETO: 01.031. 0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Material Permanente:

ORGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
 PROJETO: 01.031. 0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Salto do Itararé, 11 de Abril de 2017.


Nilton Cesar Espósito
 CRC – 053.362/O-7



- - - 10

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 01-2017**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e material permanente 02 (dois) painéis para galeria de vereadores e galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação da Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 11 de abril de 2017.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

ASSESSOR JURIDICO - OAB 62.069/PR

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

11

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 11 de Abril de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI EM
11/04/2017

Francisco Matias Klosiensi, brasileiro, natural de Wenceslau Braz - PR, solteiro, nascido em 28/01/1968, empresário, portador do CPF nº. 556.735.039-20, e RG. nº.4.291.079-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000 e **Juliana de Carvalho**, brasileira, natural de Siqueira Campos - PR, solteiro, nascida em 23/07/1978, empresária, portadora do CPF nº. 004.568.119-82, e RG. nº. 7.595.798-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Klosiensi & Carvalho Ltda** e terá sua sede e domicílio à Avenida Marginal Norte-PR 092 nº 2600 - Parque Industrial em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP 84950-000

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será: fabricação de profêus esportivos, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, fabricação de medalhas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, fabricação de letras e letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de Painéis e Letreiros luminosos e Agência de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA:- O capital social será de R\$ 40.000,00- (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00- (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Francisco Matias Klosiensi	20.000	R\$20.000,00
Juliana de Carvalho	20.000	R\$20.000,00
Total	40.000	R\$40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
 PROTOCOLO 183979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600872423. NIRE: 41208410086.
 KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Matias Klosiensi com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI;1.013,1.015,1.064,CC (2002).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts 1.071 e 1.072, 2º e art.1.078,CC 2002)

CLAUSULA DECIMA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.051, cc 2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º., cc / 2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Wenceslau Braz- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
 PROTOCOLO 163979209 DE 22/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600822423 NIRE: 41208410086.
 KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade cabera no sócio Francisco Matias Klosiński com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI:1.013,1.015,1.064,CC/2002).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts 1.071 e 1.072, 2º e art.1.078,CC/2002)

CLAUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo, 1º, cc / 2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Wenceslau Braz- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41288410086.
 PROTOCOLO: 162979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600872428 NIRE: 41288410086.
 KLOSIŃSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrument
em uma única via.

Wenceslau Braz-PR. 06 de Junho de 2016.


Francisco Matias Klosiensi


Juliana de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 183979269 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150CH72423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.294.079-1 RASCÃO 18/02/1985

NOME FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI

RELACIONAMENTO LUIZ CARLOS KLOSIENSKI ROSA PATTAGH KLOSIENSKI

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 28/01/1968

ENDEREÇO COMARCA WENCESLAU BRAZ/PR, SEDE NASC. 12977, LINDO 16, FOLHA 135H

CPF 556.735.089-20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.416 DE 1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.294.079-1 RASCÃO 18/02/1985

NOME FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI

RELACIONAMENTO LUIZ CARLOS KLOSIENSKI ROSA PATTAGH KLOSIENSKI

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 28/01/1968

ENDEREÇO COMARCA WENCESLAU BRAZ/PR, SEDE NASC. 12977, LINDO 16, FOLHA 135H

CPF 556.735.089-20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.416 DE 1972

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria de Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI

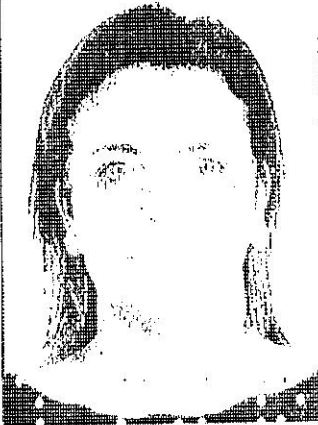
Nº de Inscrição 556735089-20 Data de Nascimento 28/01/68



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.595.798-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.595.798-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2014

NOME: JULIANA DE CARVALHO

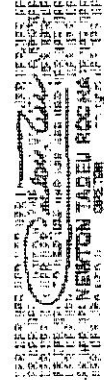
FILIAÇÃO: JAIR OMAR DE CARVALHO
LUIZ DIAS DE CARVALHO

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=1737, LIVRO=2A, FOLHA=24

CPF: 004.568.119-82

CURTIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JULIANA DE CARVALHO

Nº de inscrição

004568119-82

Data do Nascimento

23/07/78



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JULIANA DE CARVALHO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/07/96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.067.639/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV MARGINAL NORTE-PR092	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR	TELEFONE (43) 3528-3181	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **16:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25067639/0001-15
Razão Social: KLOSIENSKI CARVALHO LTDA ME
Endereço: AV MARGINAL NORTEPR092 2600 / PARQUE INDUSTRIAL /
SAO PAULO / SP / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

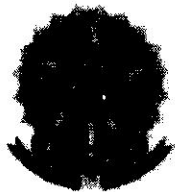
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2017 a 27/04/2017

Certificação Número: 2017032903425411159086

Informação obtida em 10/04/2017, às 09:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME
CNPJ: 25.067.639/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:33:45 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2017.

Código de controle da certidão: **C67F.1508.63C7.A80F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015899732-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.067.639/0001-15**
Nome: **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA-ME**

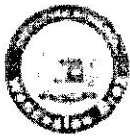
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME CNPJ: 25.067.639/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

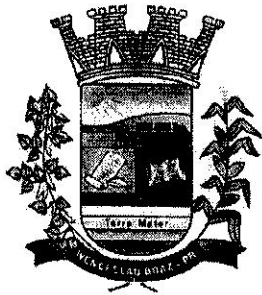
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA10UKDDG9S2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 05 de Abril de 2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 372/2016

Nome Fantasia: K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS

Razão Social: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

CNPJ: 25.067.639/0001-15

Inscrição Municipal: 103928

Atividade Principal: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas

Município: Wenceslau Braz **Endereço:** AVENIDA MARGINAL NORTE-PR092, 2600, PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 84950000

Local e data: Wenceslau Braz, segunda, 04 de julho de 2016

Validade: terça, 04 de julho de 2017

SIMONE LUCINDA DA SILVA VIEIRA

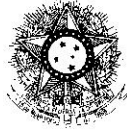
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: 16NPUFJFCJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SIMONE LUCINDA DA SILVA VIEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.067.639/0001-15

Certidão nº: 127223624/2017

Expedição: 10/04/2017, às 10:03:20

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.067.639/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 01-2017**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e material permanente 02 (dois) painéis para galeria de vereadores e galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **dispensa 01-2017**, não apresenta ônus federais, estaduais e municipais, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **dispensa de licitação 01/2017** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 18 de abril de 2017.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA, para aquisição de material de expediente 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e material permanente 02 (dois) Painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 18 de Abril de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 05/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PLENÁRIO E 02 (DOIS) PAINÉIS EM ACM (ALUMÍNIO) PARA GALERIA DE VEREADORES E GALERIA DE EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado na Rua. Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA**, situada na Av Marginal Norte PR092 no município de Wenceslau Braz - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.067.639/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI**, portador da Carteira de Identidade RG. 4.291.079-1 – SSP/PR e CPF nº 556.735.039-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, 187 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "01/2017", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e 02 (dois) painéis em ACM (alumínio) para galeria de vereadores e galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 18 de abril de 2017 a 18 de maio de 2017.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ - 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Material de Expediente
01. CAMARA MUNICIPAL
001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (40.000,00)

Material Permanente
01. CAMARA MUNICIPAL
001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAMENTES - (65.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Maximo



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato terá reajuste no período ano de sua vigência, somente através de aditivo fundamentado e firmado por ambas as partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 18 de abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:

Klosienseki & Carvalho Ltda.
FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Extrato de Contrato N.º 04/2017.

Processo Dispensa n.º 01/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Klosiensi & Carvalho Ltda.

Objeto: Aquisição de 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e 02 (dois) painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr.

Valor: R\$ - 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Data: 18/04/2017.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SALTO DO ITARARÉ



APAAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA RAFAEL RIBEIRO DE LARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para deliberação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art. 24, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Arapoti, com sede em Arapoti, na Rua Izabel Vianna Barreto, 915, Criação através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Rosângela Fabina Marinelli Suzuki, CONVOCA a todos os associados membros e contribuintes para Assembleia Geral, que será realizada na sede da APAAE, às 17:30 horas, do dia 04 de Maio de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2016;
2 - Apresentação e aprovação das contas (com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016 - mediante pareceres da comissão fiscal);
3 - Outras (se houver).

A Assembleia Geral instalada, em primeiro convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segundo convocação, com qualquer número, terá hora depois, devendo ambas obedecerem aos editais de convocação, não exigindo a lei qualquer especialidade.

Arapoti, 03 de abril de 2017

Rosângela Fabina Marinelli Suzuki
Presidente - APAAE de Arapoti



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 04/2017.

Processo Dispensa n.º 01/2017. Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR. Contratado: Kłosienski & Carvalho Ltda. Objeto: Aquisição de 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e 02 (dois) painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr. Valor: R\$ - 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Data: 18/04/2017.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA, para aquisição de material de expediente 09 (nove) plaquetas de identificação para o plenário e material permanente 02 (dois) Painéis em ACM (alumínio) para Galeria de Vereadores e Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se. Salto do Itararé, 18 de Abril de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: SERVIÇO/PRODUTO, QTD, UNID, R\$ UNID, R\$ Total. Includes items like LIMPEZA DE PAVIMENTO, LIMPEZA DE PISAS, etc.

Formatação: 343 - RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Table with columns: SERVIÇO/PRODUTO, QTD, UNID, R\$ UNID, R\$ Total. Includes items like LIMPEZA DE CAVA, LIMPEZA DE CAVA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO Contrato n.º 248/2015. Tomada de Preço n.º 085/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratado: Medicines Separadora e Medicinas Ocasional de Trabalho Ltda - ME. Objeto: 25 (vinte e cinco) Termos Aditivos para a aquisição de produtos de limpeza e higiene a serem utilizados no Centro Cívico da COFINHA sob o n.º 248/2015, celebrado entre as partes em 15/10/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 10-2017

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto de Edital em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Joaquim da Silva Pereira Jaguariviana - ME 220.240,00

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME 99.216,50

Arapoti, 21 de Março de 2017 Adão Rodrigues da Silva Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO DE CONTRATOS Pregão n.º 10/2017 - Processo n.º 25/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate às Pragas Urbanas englobando desinsetização, desratização e descomprinação, esterilização de fossas sépticas, caixas de gordura e limpeza e desinfestação de caixas d'água.

Contrato n.º 30/2017 - Contratado: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIVIANA - ME. Valor Global: R\$ 220.240,00 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Contrato n.º 40/2017 - Contratado: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME. Valor Global: R\$ 99.216,50 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.001.0412200362003.00000 3.3.90.39.02.002.0615200.292007.0000 0.3.3.90.39

Preço Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data da Assinatura: 15/04/2017

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 531 CENTRO - CEP 84.990-600

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2017, para contratação da empresa especializada em design para elaboração e desenvolvimento de um site para Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - IPSM incluindo funcionalidades que permitem uma maior interação com seus usuários. Entre estas funcionalidades incluem: a) disponibilização de notificações online e a realização de download de materiais que poderão ser agrupados por finalidade.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate às Pragas Urbanas, englobando desinsetização, desratização e descomprinação, esterilização de fossas sépticas, caixas de gordura e limpeza e desinfestação de caixas d'água. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme documento nos autos do processo administrativo, com respeito ao inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Arapoti, em 10 de abril de 2017. FABIO LOPES SÁMEIOS Presidente do IPSM

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 531 CENTRO - CEP 84.990-600

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 002/2017. Dispensa de Licitação n.º 002/2017.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti. Contratado: Actuary Serviços de Informática Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em design para elaboração e desenvolvimento de um site para Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - IPSM incluindo funcionalidades que permitem uma maior interação com seus usuários. Entre estas funcionalidades incluem a) disponibilização de notificações online e a realização de download de materiais que poderão ser agrupados por finalidade.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 09001001200312003120031000000.

Preço de Execução: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 10/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal

De 18/04/2017. Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão n.º 10/2017, (45) empresa(s).

Empresa Valor: R\$ JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIVIANA - ME 220.240,00

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME 99.216,50

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate às Pragas Urbanas, englobando desinsetização, desratização e descomprinação, esterilização de fossas sépticas, caixas de gordura e limpeza e desinfestação de caixas d'água.

Braz Reza Prefeito Municipal

